



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 28/2026 DE 3 DE JULHO DE 2026.

ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 18/2026** que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do Orçamento do Exercício de 2026, mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação proposta, no valor total de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, destina-se ao fortalecimento das ações e dos serviços públicos de saúde, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, o custeio das atividades da Atenção Primária à Saúde, a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços especializados, o custeio de despesas decorrentes de contratos de terceirização, bem como a manutenção do Consórcio de Saúde.

Os recursos que darão suporte à abertura do crédito são provenientes de **provável excesso de arrecadação**, decorrente de transferências vinculadas oriundas de emendas parlamentares destinadas ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio orçamentário do Município.

Considerando a necessidade de imediata utilização desses recursos, bem como a importância da continuidade e do fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados à população, solicitamos aprovação rápida deste projeto de lei, a fim de possibilitar a tempestiva execução das ações programadas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 18/2026 DE 3 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04770 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 1.000.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

04810 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 1.000.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04860 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 500.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04795 00384 EMENDA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05015 00384 EMENDA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05057 00384 EMENDA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR R\$ 1.600.000,00

TOTAL R\$ 4.500.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
04770	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	1.000.000,00
04810	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	1.000.000,00
04860	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	500.000,00
04795	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	200.000,00
05015	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	200.000,00
05057	1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais-incremente Temporário ao Piso de Atenção Primária-PAP	1.600.000,00
TOTAL GERAL R\$			4.500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de julho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal